PORTARIA Nº 419/2025

Dispõe sobre a delegação de poderes para gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no padrão nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e no Decreto nº 10.278/2020, que tratam da simplificação e padronização dos documentos fiscais eletrônicos;

CONSIDERANDO a instituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e de padrão nacional, conforme disciplinado pela Receita Federal do Brasil e pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integração do Município ao sistema nacional de emissão da NFS-e e garantir a continuidade dos serviços de arrecadação, fiscalização e controle tributário;

RESOLVE:

Art. 1°

Delegar ao Sr. **CARLOS CLAYTON RODRIGUES NOGUEIRA**, Cargo: Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, matrícula nº 20218-2, poderes para representar o Município de CORRENTE-PI, junto à **Receita Federal do Brasil**, **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)** e demais órgãos e entidades envolvidas, para todos os fins relacionados à **gestão, adesão, implantação e manutenção da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) padrão nacional**.

Art. 2°

A delegação de que trata o artigo anterior compreende, entre outras atribuições:
I – o cadastramento e atualização dos dados do Município no ambiente nacional da NFS-e;
II – a gestão dos perfis de acesso e credenciamento de usuários no sistema;
III – a assinatura de termos de adesão, acordos e demais instrumentos administrativos necessários à integração;
IV – a solicitação e o gerenciamento de certificados digitais e credenciais de acesso;
V – a comunicação oficial com os órgãos técnicos e provedores do sistema nacional;
VI – a prática de todos os atos administrativos necessários à plena operacionalização da NFS-e no Município.

Art. 3º

O(a) delegado(a) poderá, mediante autorização expressa, subdelegar competências técnicas específicas a servidores municipais designados para o suporte operacional da NFS-e.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrente-PI, 23 de outubro de 2025.

Filemon José Francisco de Souza Nogueira Paranaguá
Prefeito Municipal

Carlos Clayton Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças